



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0215001-PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2022.0215001-PMA, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2022, que entre si celebram, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a empresa LAYOUT SERV. DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA EPP, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gomes da Silva** – Prefeito Municipal e, a empresa LAYOUT SERV. DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 73.807.711/0001-46, estabelecida à Praça 23 de Junho, 10, Sala 12 - Bairro Centro, cep: 61.760-000, EUSÉBIO – CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador JACKSON DA SILVA VIEIRA, residente na Avenida Conselheiro Furtado, 2865, Cremação, Belém-PA, CEP 66063-060, portador do(a) CPF 824.707.743-49, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.0215001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Contratação de empresa de Serviços de Software para uso do processamento de folha de pagamento, transparência de dados Pessoais, Gerenciador de dados online e Gerenciador de Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Fundos Municipais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual e reajuste de valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Unidade Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Projeto Atividade:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças





CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 17/02/2023 até o dia 17/02/2024.

3.2 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor de seu objeto ao Contrato nº 2022.0215001-PMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá reajuste de valor o que corresponde a 5,45% do valor original do contrato

Item	Descrição	Preço Anterior	Porcentagem De Reajuste %	Valor Reajustado (Mensal)
1	Contratação de empresa de Serviços de Software para uso do processamento de folha de pagamento, transparência de dados Pessoais, Gerenciador de dados online e Gerenciador de Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Fundos Municipais	R\$ 1.550,00	5,45%	R\$ 1.634,47
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 19.613,64

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022.0215001-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso II e artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**



e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 11 de fevereiro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LAYOUT SERV. DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA-EPP
CNPJ/MF n.º 73.807.711/0001-46
JACKSON DA SILVA VIEIRA
CPF n.º 824.707.743-49
CONTRATADA

